

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO 218/2023**

Processo nº 23086.002780/2022-49

Interessado: Conselho Universitário

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que, em sua 352ª reunião, sendo a 167ª sessão em caráter ordinário, realizada em 29 de setembro de 2023, após discutir ASSUNTO 14/2023- 23086.002780/2022-49- Concurso público para o provimento do cargo de magistério superior, para a área de conhecimento "Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa", edital nº 21/2022, o conselho deliberou:

1. por ampla maioria (40 votos favoráveis), registrando-se duas abstenções, por declarar a nulidade do processo, sem a análise do recurso, pela existência de vício insanável, conforme apontado pela Procuradoria Geral Federal e verificado pelo plenário do Consu;

2. por ampla maioria (quarenta e um votos favoráveis) registrando-se uma abstenção, em recomendar à Divisão de Seleção e Controle de Vagas da Progep que redija uma nota de esclarecimento a ser fornecida às bancas dos concursos informando que as bancas examinadoras não podem se reunir para analisar ou discutir notas, mesmo em escala recursal;

3. por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se duas abstenções, em rever, com urgência, a resolução dos concursos para pessoal docente frente os diversos problemas experimentados;

4. por ampla maioria (trinta e oito votos favoráveis) registrando-se três abstenções, em "A Progep incluir no check-list das ações das bancas a publicação e distribuição do barema da prova escrita e a disponibilização da planilha de notas individuais para os candidatos";

Encaminha ao Gabinete da reitoria para ciência.

Encaminha à Progep para ciência e providências cabíveis.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Membro de Conselho**, em 03/10/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209599** e o código CRC **5E030612**.

